



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.723/02

Dispõe sobre a Autorização de abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que em sessão extraordinária do dia 20.12.02 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2002, Créditos Suplementares em mais 05% (cinco por cento) das Despesas Autorizadas na Lei Municipal nº 1.664 de 07 de dezembro de 2001, nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro 2002.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 20.12.02


BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração